# CONTRATO DE TRABALHO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado POLIPHOS QUIMICA LTDA , localizada na R IBIARA, 46 - IBURA - Recife/PE - CEP: 51020090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.966.132/0001-99, doravante denominada EMPREGADORA e de outro lado DANRLEY DE OLIVEIRA LIRA, SERVICOS GERAIS, portador (a) da carteira de identidade RG sob o nº. 8717572, doravante designado EMPREGADO, resolvem nesta data ajustar entre si Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Por Obra Certa, que se regerá pelas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo do presente contrato será de 205 (Duzentos e Cinco ) dias, a contar desta data e termo final em 31/03/2020. Conforme convenção coletiva da classe. Independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Cláusula Segunda
O empregado é contratado para exercer as funções de SERVICOS GERAIS ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

Cláusula Terceira
A remuneração do empregado será de R$ 1.205,00 (Um Mil, Duzentos e Cinco Reais) por mês. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

O empregado autoriza o desconto em seus salários das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador.
O empregado autoriza o desconto nos seus salários das importâncias correspondentes aos prejuízos que causar ao seu empregador.

O empregado autoriza a descontar de seus salários a importância correspondente aos prejuízos que causar ao empregador em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência e imperícia.

Cláusula Quarta
O empregado cumprirá a jornada de trabalho diária das 0700 às 1600 com intervalo de 1100 às 1200 horas para alimentação e repouso. Se houver horas extras, estas serão pagas na forma da lei ou serão compensadas com repouso correspondente.
O empregado poderá ser transferido de local de trabalho, inclusive com mudança de domicílio.

Cláusula Quinta
O empregado se obriga a respeitar as normas e praxe de serviço vigorante na empresa.
Constituirão motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao patrão, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos familiares, a embriagues ou briga em serviço.

As partes elegem a Junta de Conciliação e Julgamento de ..... para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E, por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Recife , 09 de setembro de 2019.

_____
Empregado

_____
Empregador

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Observações:
1 - O contrato por prazo determinado não pode ser celebrado por prazo superior a 2 anos.
2 - O contrato poderá ser prorrogado por prazo igual, maior que o estabelecido, devendo ser anotado no contrato, na carteira e na ficha de registro.